

146º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 04/12/2023 19:00

Encerramento: 04/12/2023 20:00

Mesa Diretora

Lista de Presença

Narrativa

Ata nº146 -Sessão Ordinária 04/12/2023 - 3ºAno da Sessão Legislativa da 10ª Legislatura.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 19h00m (dezenove), no Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yossio Okaneko 632, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Ermeson Luna Bonfim os Vereadores: o Vice-Presidente Osmar Ajala da Costa, Primeiro Secretário Profº Alziro dos Reis Ferreira, Segundo Secretário Nelson de Paulo e os demais Vereadores: Edineyd Carvalho, Celina Beltramel Ferracini, Rosângela Lopes Ferreira Siqueira, Ayrton Ferreira Marques e Cláudio Freitas da Silva. Havendo quorum a Presidência invocando o nome de Deus e após saudar a todos, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, que se encontra gravada em áudio MP3 na Secretaria Geral. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Nesta etapa da Sessão, a Servidora Leide Acosta fez a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior que foi aprovada por unanimidade do Plenário, leu ainda as correspondências recebidas e expedidas, em seguida o Vereador Primeiro Secretário Profº Alziro dos Reis Ferreira leu as matérias encaminhadas à Mesa para apreciação e votação. Não houve Vereador inscrito para **GRANDE EXPEDIENTE**. Passamos para **ORDEM DO DIA:** Oportunidade em que foram discutidas e aprovadas por unanimidade do Plenário as seguintes Proposições: Moção Coletiva de Aplausos nº005/2023, proposto por todos os Vereadores desta Casa de Leis à Servidora Ana Lúcia Pereira da Silva pela sua participação do 9º SIMBRAVISA – Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária e Requerimentos nº006 e nº007/2023, propostos pela Vereadora Edineyd Carvalho. Prosseguindo o Senhor Presidente encaminhou para as Comissões Permanentes desta Casa de Leis para dar seus pareceres dentro do prazo Regimental os seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº005/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o artigo 6º da Resolução Legislativa nº004/2022 e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº024, de 01 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a taxa de turismo no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul e o Projeto de Lei Ordinária nº027, de 01 de Dezembro de 2023, de autoria do Executivo, que “Altera o artigo 7º da Lei Ordinária nº 271/97 e dá outras providências. Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes desta Casa de Leis COMJUR, COF e CESAG seus pareceres ao Projeto de Lei Complementar nº016, de 26 de Julho de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e consolidação do sistema de Previdência e Contribuição do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bodoquena e dá outras providências”; os quais foram favoráveis e aprovados. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação, aprovado por maioria, os Vereadores Cláudio Freitas da Silva, Ayrton Ferreira Marques, Edineyd Carvalho e Celina Beltramel Ferracini se manifestaram contra a aprovação ao Projeto em primeira e última votação, tendo que vista que os Vereadores pediram a dispensa da segunda votação, segue para o Executivo sancionar a respectiva Lei. Passamos para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Fizeram o uso da palavra os Vereadores ProfºAlziro dos Reis Ferreira, Osmar Ajala da Costa, Celina Beltramel Ferracini, Edineyd Carvalho e Nelson de Paulo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes na Sessão e dos que nos prestigiam através das redes sociais e convidou a todos para participarem da próxima Sessão Ordinária que será realizada dia 11(onze) de

Dezembro na segunda-feira às 19h00min. E não havendo

mais nada a tratar encerrou a presente Sessão Ordinária, autorizando a lavratura desta Ata que após lida, apreciada e votada será a mesma assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 04 Dezembro de 2.023.

Justificativa